



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

INSTRUÇÃO NORMATIVA-TCE/TO N.º07, DE 16 DE dezembro DE 2009.

Altera a redação do § 1º do art. 2º da Instrução Normativa n.º 08 de 12 de dezembro de 2007, que institui e regulamenta o SICAP – Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e dispõe sobre a remessa de dados contábeis por meio eletrônico com a assinatura digital, pelos Municípios e sua Administração Indireta e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001 c/c artigos 276 a 286 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar a redação do § 1º do art. 2º da Instrução Normativa n.º 08, de 12 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...).

§ 1º (...):

Remessa	Abertura	Fechamento
1ª Remessa	15/03	30/03
2ª Remessa	15/05	30/05
3ª Remessa	15/07	30/07
4ª Remessa	15/09	30/09
5ª Remessa	15/11	30/11
6ª Remessa	15/01	30/01
7ª Remessa	15/02	60 dias contados do encerramento do correspondente exercício financeiro
8ª Remessa	01/04	15/04

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sob a presidência do Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, participaram da sessão os Conselheiros José Wagner Praxedes, José Jamil Fernandes Martins, Herbert Carvalho de Almeida, Napoleão de Souza Luz Sobrinho e Manoel Pires dos Santos. Votaram com o Relator os Conselheiros José Wagner Praxedes, José Jamil Fernandes Martins, Herbert Carvalho de Almeida e Napoleão de Souza Luz Sobrinho. Esteve presente o Procurador-Geral de Contas João Alberto Barreto Filho. O resultado proclamado foi por unanimidade dos votos.

Sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2009.